

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**  
**Contratação de serviço de organização de eventos recreativos com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra**  
**Secretaria Municipal de Saúde – Município de Lins/SP**

Documento elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) vigentes, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos regulamentos municipais aplicáveis.

**1. Identificação da contratação**

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde – Município de Lins/SP
Unidade executora/solicitante	Serviço Municipal de Atendimento Multidisciplinar (SMAM)
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos recreativos e institucionais vinculados às ações da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, montagem, operação, monitores, apoio operacional e desmontagem.
Unidade de medida	Serviço
Natureza	serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com execução parcelada sob demanda.
Prazo-limite para conclusão do processo (continuidade assistencial)	20/04/2026 (conforme ETP/DFD).
Modelo recomendado	Pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP), com contratação por demanda (serviços efetivamente executados e atestados), condicionado à modelagem e controles descritos neste TR.

**Secretaria Municipal de Saúde de Lins**

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407



Regra de exclusividade:	<p>Não será adotada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, pois a presente contratação será realizada em lote único, cujo valor estimado global é superior a R\$ 80.000,00, não se enquadrando, portanto, na hipótese de exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>Além disso, a adoção do lote único decorre da necessidade de execução integrada do objeto, com padronização dos serviços, melhor gestão operacional, compatibilidade entre os itens e maior eficiência na fiscalização contratual, circunstâncias que recomendam a manutenção da disputa em lote único, sem reserva exclusiva para ME/EPP.</p>
-------------------------	--

**Secretaria Municipal de Saúde de Lins**

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407



## Lote Único

Item	Cód.	Quant. Serviço	Especificação	CASELLE DIVERSOS	PRIPARK	JC EVENTOS	Preço Total	Preço Médio	Valor total Estimado
01	71.582	08	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTENDO: - 02 CAMAS ELÁSTICAS COM 3,66 METROS DE DIÂMETRO - 01 TOBOGÃ INFLÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 X 3 X 2,5 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) - 01 TOBOGÃ INFLÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4 X 5 X 3 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) - 01 CAIXA DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS - 01 CARRINHO DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 15 QUILOS DE PIPOCA, ÓLEO, SAL E SAQUINHO - 01 MÁQUINA/CARRINHO DE ALGODÃO DOCE: 15 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO - MONITORES TREINADOS PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA BRINQUEDO/SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE) - DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS.	R\$ 5.500,00	R\$ 3.650,00	R\$ 5.300,00	R\$ 14.450,00	R\$ 4.816,6666	R\$ 38.533,3328



02	71676	12	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 CAIXA DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS</li> <li>- 01 CARRINHO DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 05 QUILOS DE PIPOCA, ÓLEO, SAL E SAQUINHO</li> <li>- 01 MÁQUINA/CARRINHO DE ALGODÃO DOCE: 05 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO</li> <li>- MONITORES TREINADOS PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE)</li> <li>- DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS.</li> </ul>	R\$ 2.200,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.250,00	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
03	71678	12	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 CAIXA DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS</li> <li>- 01 CARRINHO DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 05 QUILOS DE PIPOCA, ÓLEO, SAL E SAQUINHO</li> <li>- 01 MÁQUINA/CARRINHO DE ALGODÃO DOCE: 05 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO: 05 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO</li> <li>- 01 CAMA ELÁSTICA COM 4,66 METROS DE DIÂMETRO</li> <li>- 01 PISCINA DE BOLINHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 X 2 X 2 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), COM NO MÍNIMO 2000 BOLINHAS</li> <li>- MONITORES TREINADOS PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</li> </ul>	R\$ 3.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.950,00	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00



			(NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE) - DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS.						
04	71679	12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTENDO: - 01 CAMA ELÁSTICA COM 3,66 METROS DE DIÂMETRO - 01 TOBOGÃ INFLÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 X 3 X 2,5 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) - 01 PISCINA DE BOLINHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 X 2 X 2 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), COM NO MÍNIMO 2000 BOLINHAS - 01 CARRINHOS DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 15 QUILOS DE PIPOCA, ÓLEO, SAL E SAQUINHO - 01 MÁQUINAS/CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 15 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO - 01 CAIXA DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS - MONITORES (NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA BRINQUEDO/SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE) - DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.300,00	R\$ 9.250,00	R\$ 3.083,3333	R\$ 36.999,9996
05	71680	12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTENDO: - 01 CAMA ELÁSTICA COM 3,66 METROS DE DIÂMETRO	R\$ 2.200,00	R\$ 850,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.050,00	R\$ 1.683,3333	R\$ 20.199,9996



			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 PISCINA DE BOLINHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 X 2 X 2 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), COM NO MÍNIMO 2000 BOLINHAS</li> <li>- 01 CAIXA DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS</li> <li>- MONITORES (NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA BRINQUEDO/SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE)</li> <li>- DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS.</li> </ul>						
06	71681	15	<ul style="list-style-type: none"> <li>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTENDO:</li> <li>- 01 CAIXA DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS</li> <li>- 01 CARRINHO DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 05 QUILOS DE PIPOCA, ÓLEO, SAL E SAQUINHO</li> <li>- 01 MÁQUINA/CARRINHO DE ALGODÃO DOCE: 05 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO: 05 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO</li> <li>- 01 CAMA ELÁSTICA COM 3,00 METROS DE DIÂMETRO</li> <li>- 01 PISCINA DE BOLINHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2 X 2 X 2 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), COM NO MÍNIMO 2000 BOLINHAS</li> <li>- MONITORES TREINADOS PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE)</li> <li>- DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS.</li> </ul>	R\$ 3.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.950,00	R\$ 2.650,00	R\$ 39.750,00



07	71723	22	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO EVENTO RECREATIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 CAMA ELÁSTICA COM 3,66 METROS DE DIÂMETRO</li> <li>- 01 CAMA ELÁSTICA COM 3,00 METROS DE DIÂMETRO</li> <li>- 01 TOBOGÃ INFLÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 X 3 X 2,5 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)</li> <li>- 01 CARRINHO DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 05 QUILOS DE PIPOCA, ÓLEO, SAL E SAQUINHO</li> <li>- 01 MÁQUINA/CARRINHO DE ALGODÃO DOCE: 05 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO: 05 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO</li> <li>- MONITORES (NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA BRINQUEDO/SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE)</li> <li>- DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS.</li> </ul>	R\$ 3.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 9.100,00	R\$ 3.033,3333	R\$ 66.733,3326
----	-------	----	--	--------------	--------------	--------------	--------------	----------------	-----------------

**VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 255.016,6698**



## 2. Fundamentação da contratação e alinhamento ao planejamento

- Lei Federal nº 14.133/2021 (contratações públicas), especialmente: art. 6º, XXIII (Termo de Referência), art. 18 (fase preparatória), art. 23 (estimativa de preços), art. 28, II (pregão) e arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços – SRP);
- Regulamentos municipais informados no ETP: Decreto Municipal nº 13.733/2024 (regulamento local – conforme citado no ETP) e Decreto Municipal nº 13.415/2023 (pesquisa de preços – conforme citado no ETP).
- Planejamento orçamentário: LOA nº 8.207, de 10/12/2025 (conforme ETP),  
**Ficha 212 Fonte 08 Aplicação 804.0256 Emenda Nº 256**
- Não caracterização como bem de luxo: Decreto Municipal nº 13.391/2023.

## 3. Problema a ser resolvido e justificativa da necessidade

A contratação visa apoiar ações institucionais da Rede Municipal de Saúde, especialmente campanhas, atividades educativas, ações itinerantes e iniciativas de promoção da saúde, mediante recursos recreativos de caráter instrumental, destinados a ampliar a adesão, permanência e acolhimento do público-alvo.

## 4. Descrição da solução e racional de escolha

A solução escolhida é a contratação do serviço de organização de eventos com o fornecimento de brinquedos infláveis, material e mão de obra por serviços efetivamente executado e atestado, com preço registrado em Ata (SRP), viabiliza o pagamento por demanda real, com rastreabilidade e comparabilidade entre propostas.

O SRP se justifica quando a contratação ocorre por demanda ao longo da vigência, com consumo variável, conforme cronograma de eventos. A adoção do SRP está condicionada à implementação de controles de autorização, registro de presença e atesto, previstos neste TR.

## 5. Requisitos da contratação

**Subcontratação:** vedada;

**Garantia da contratação:** Não exigida (Art. 96 – 103 da Lei 14.133/2021)

### 5.1 Requisitos técnicos mínimos (obrigações de execução e critérios de aceitabilidade)

#### 5.2 Requisitos de habilitação:

5.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

### Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: efccd7db6b2cced1f0c39939ce78a8d8a60f0b4f20bfbf3286084000e83363d9  
Link de validação: <https://valida.ae/fe4750a7941a76a44e20fb78f4385e22ab49b07942fc57101>



Validador

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.2.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.2.7 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de dessas contribuições.

5.2.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica:

- ✓ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ✓ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- ✓

#### Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zaveres, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



- ✓ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de Pessoas Físicas conforme o caso;
- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ✓ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-financeira:**

- ✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

#### **Qualificação Técnica:**

- ✓ Apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições expressas no Estudo Técnico Preliminar, para o fornecimento dos equipamentos, respeitando as exigências técnicas solicitadas.
- ✓ A contratação visa apoiar ações institucionais da Rede Municipal de Saúde, especialmente campanhas, atividades educativas, ações itinerantes e iniciativas de promoção da saúde, mediante recursos recreativos de caráter instrumental, destinados a ampliar a adesão, permanência e acolhimento do público-alvo.

---

#### **Secretaria Municipal de Saúde de Lins**

Avenida Nicolau Zanyon, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-300 - Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 - Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: **efccd7db6b2cced1f0c39939ce78a8d8a60f0b4f20bfbf3286084000e83363d9**  
Link de validação: <https://valida.ae/fe4750a7941a76a44e20fb78f4385e22ab49b07942fc57101>



Validador

### 5.3 Sustentabilidade e impactos ambientais:

Embora o objeto seja serviço, há impactos ambientais indiretos (resíduos, consumo de energia e fluxo elevado de pessoas). A contratada deverá adotar boas práticas, incluindo:

- Otimização do uso da energia com escolha por equipamentos eficientes, com fonte de energia limpa e manutenção preventiva dos equipamentos;
- Gestão de resíduos comuns conforme PGRSS/PGR do Município (quando aplicável);
- Planejamento dos locais como praças, parques e ruas com menor movimento; horário alternativos

## 6. Modelo de execução do objeto

### Regime de execução e disponibilidade

- A empresa contratada será notificada com tempo mínimo de 05 dias corridos de antecedência em casos de alteração de data ou do local da realização do evento, de acordo com cronograma;
- Caso não seja possível a realização do evento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações imprevisíveis e força maior;
- Os eventos serão realizados em locais a serem definidos de acordo com o planejamento e demanda da Secretaria da Saúde, a mudança de local quando necessária, por motivo de força maior, será comunicada para a empresa contratada junto com a notificação para realização do evento em outro local, sempre enviada com antecedência.

### 6.1 Responsabilidades – Contratada

- A contratada deverá realizar a montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos utilizados no evento, assim como transporte;
- Disponibilizar mão de obra utilizada nas monitorias dos equipamentos;
- Fornecer o material para a oferta de pipoca e algodão doce, desde a sua elaboração até a distribuição.

### 6.2 Responsabilidades – Administração

A administração deverá disponibilizar local para a realização do serviço;

### 6.3 Início da execução e transição

A contratada deverá iniciar a execução em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato/ordem de início, observada o envio da Nota de Empenho e definição do local.

## Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



## 7. Medição, recebimento e pagamento

### 7.1 Critérios de medição

- Medição mensal, pelo número de serviço efetivamente realizados e registrados.
- Cada evento deverá possuir registro identificação do item empenhado, local, data e horário, duração, profissional de Secretária da Saúde presente, com confirmação de presença (assinatura do responsável, e apontamento de intercorrências, se ocorrer;
- Os eventos somente serão considerados para pagamento após atestado pelo fiscal técnico, com base no relatório de registro dos eventos consolidado.

### 7.2 Recebimento e atesto

- O recebimento definitivo do evento ocorrerá após conferência do relatório de execução e dos registros de execução, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado de forma justificada para conferências;
- A vencedora se obriga a prestar serviço de organização de eventos recreativos com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Serviço Municipal de Atendimento Multidisciplinar, após o recebimento da solicitação formal expedida pela secretaria demandante, devidamente assinada pela gerência do serviço multidisciplinar;
- A vencedora deverá realizar a entrega diretamente no dia, hora e local para a realização dos serviços.

### 7.3 Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### *Secretaria Municipal de Saúde de Lins*

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: **efccd7db6b2cced1f0c39939ce78a8d8a60f0b4f20bfbf3286084000e83363d9**  
Link de validação: <https://valida.ae/fe4750a7941a76a44e20fb78f4385e22ab49b07942fc57101>



Validador

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### A Administração deverá:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.;
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### 7.4 Pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: **efccd7db6b2cced1f0c39939ce78a8d8a60f0b4f20bfbf3286084000e83363d9**  
Link de validação: <https://valida.ae/fe4750a7941a76a44e20fb78f4385e22ab49b07942fc57101>



Validador

### 7.5 Glosas e não conformidades

Intercorrências graves de segurança ou descumprimento de protocolos podem ensejar suspensão de pagamento dos eventos, sem prejuízo de apuração e sanções.

### 8. Gestão e fiscalização

A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados formalmente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 As comunicações a contratada e a contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, preferencialmente com o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto;

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso (Gestor)**, Rosimeire da Silva Machado (**Fiscal Técnico e Administrativo**), ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), indicado em ato próprio. Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.9 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

### Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



8.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

8.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

8.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.21, III);

8.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

8.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

### **Secretaria Municipal de Saúde de Lins**

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



## Rotinas mínimas de fiscalização

- 8.22 Conferência mensal de agenda com as datas programadas;
- 8.23 Registro formal de ocorrências e notificações para correção, com prazos;
- 8.24 Indicadores mínimos: eventos realizados e autorizados.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor e parâmetros do edital

**Modalidade:** Pregão eletrônico (art. 28, II, Lei nº 14.133/2021), desde que as especificações e padrões de desempenho e qualidade estejam definidos objetivamente neste TR e no edital.

**Sistema:** Registro de Preços – SRP (Art. 82 a 86, Lei nº 14.133/2021).

**Critério de julgamento: Menor preço em lote único.**

Disputa e lances: conforme edital.

## 10. Estimativa de valor e pesquisa de preços

Valor estimado: R\$ 255.016,46 conforme média apurada na pesquisa.

Pesquisa com três fornecedores, conforme Decreto Municipal 13.415/2023:

### Parâmetros para pesquisa na aquisição de bens e contratação de serviços em geral

**Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, sem necessariamente seguirem a respectiva ordem dos incisos:**  
**I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;**

**IV- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e/ou**

A Metodologia para obtenção do preço estimado utilizada foi a Média entre os valores obtidos conforme:

**Art. 6º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023 serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

### Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zanyon, 754 – Vila Cláudia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: efccd7db6b2cced1f0c39939ce78a8d8a60f0b4f20bfbf3286084000e83363d9  
Link de validação: <https://valida.ae/fe4750a7941a76a44e20fb78f4385e22ab49b07942fc57101>



Validador

### 11. Sanções, garantias e demais condições

As sanções administrativas e condições de execução deverão constar do edital e do contrato/ata, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 12. Vigência, prazos e SRP

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 84).

Os contratos decorrentes observarão a vigência pactuada e a necessidade de continuidade do serviço, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 13. Adequação Orçamentária:

Recursos previstos na LOA 8.207 de 10/12/2025.

Unidade: Secretaria de Saúde – Serviço Municipal de Atendimento Multidisciplinar

**Ficha: 212**

**Recurso: 08**

**Aplicação: 804.0256**

**Destino: 20.70.03**

**Emenda Impositiva: 256/2025**

**Nota de Reserva: 14/14/2026**



---

Maria Angélica Vieira Piovesan Silva  
Gerente do Serviço



---

Sílvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso  
Secretária Municipal de Saúde

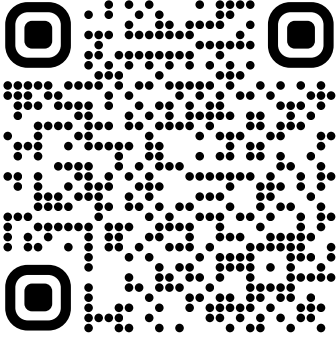
---

### Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zeryos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone: (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407 CNPJ 44.531.788/0001-38 e-mail:



# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/fe4750a7941a76a44e20fb78f4385e22ab49b07942fc57101>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

e f c c d 7 d b 6 b 2 c c e d 1 f 0 c 3 9 9 3 9 c e 7  
 8 a 8 d 8 a 6 0 f 0 b 4 f 2 0 b f b f 3 2 8 6 0 8 4 0  
 0 0 e 8 3 3 6 3 d 9 Hash SHA256 do original

## Assinaturas presentes no documento

*maria*

*Silvia C*

maria angelica vieira piovesan silva / silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso  
 068.015.168-09 / 268.361.698-89  
 Signatário / Signatário

## Trilha de auditoria

- 12/05/2026 15:32 maria angelica vieira piovesan silva (mavpto@hotmail.com, CPF 068.015.168-09) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: e f c c d 7 d b 6 b 2 c c e d 1 f 0 c 3 9 9 3 9 c e 7 8 a 8 d 8 a 6 0 f 0 b 4 f 2 0 b f b f 3 2 8 6 0 8 4 0 0 e 8 3 3 6 3 d 9
- 12/05/2026 15:32 maria angelica vieira piovesan silva (mavpto@hotmail.com, CPF 068.015.168-09) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 60737
- 12/05/2026 15:32 maria angelica vieira piovesan silva (mavpto@hotmail.com, CPF 068.015.168-09) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP  
 Porta: 60737 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+  
 SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.2397, -50.3368
- 12/05/2026 15:40 Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) visualizou o documento

Endereço de IP: 191.26.153.191 Porta: 1186
- 12/05/2026 15:40 Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) assinou o documento

Endereço de IP: 191.26.153.191 Navegador: Chrome/147.0.7727.137 Tipo de geolocalização: IP  
 Porta: 1186 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+  
 SO: Android OS 16 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.2635, -49.1364